



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3862/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

26/02/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 32/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.862 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.123/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Santo Antônio, com a seguinte classificação:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
23.695.0240.01284.0000 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.00-05.100.031 – Obras e Instalações.....	R\$ 487.500,00
4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
093 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00

021100	SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações	
224 – 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00

02.13.00	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria	
257 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00





022100

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0007.2013.0000 – Construção de Pontes

289 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

295 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

